

Lei nº 622/12

A Câmara municipal de Itapemirim decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

artº 1º É considerado "Cidadão Itapemirino" o Sr. Arthur Carlos Gerard Santos

artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim 04 de outubro de 1912

Registrada na secretaria

desta. P.M. em 04-10-12.

M^o da Glória Miranda

— secretária.

João Bechara

prefeito municipal

Lei nº 623/12

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, decretou e ele sanciona a seguinte lei:

artº 1º É considerado "Cidadão Itapemirino" o Sr. Hamilton Machado de Carvalho.

artº 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 04-10-12

João Bechara